



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21

Município: CUNHA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 08/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2012/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.398.732,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.005 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
01.005.4.244.2.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$840,00
01.110.0000.0502 GERAL		840,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.122.7.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.550,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		5.550,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$820,00
02.262.0000.0542 FUNDEB 30%		820,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$14.172,50
01.110.0000.0502 GERAL		14.172,50
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.100,00
02.262.0000.0542 FUNDEB 30%		5.100,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.002 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.541.12.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$49.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		49.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$8.250,00
01.110.0000.0502 GERAL		8.250,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$600.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		600.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$200.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		200.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21

Município: CUNHA

Página : 2 / 3

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$180.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		180.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$305.000,00
05.800.0000.0011 EMENDA PARLAMENTAR - 12078245000124008		305.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$600.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$305.000,00
05.800.0000.0011 EMENDA PARLAMENTAR - 12078245000124008		305.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$180.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		180.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.005 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
01.005.4.244.2.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$840,00
01.110.0000.0502 GERAL		840,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.122.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.550,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		5.550,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.100,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		5.100,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$820,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		820,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.250,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		8.250,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$14.172,50
01.110.0000.0502 GERAL		14.172,50

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21

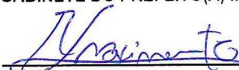
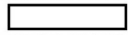
Município: CUNHA

Página : 3 / 3

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	
11.001.20.606.12.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$24.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	24.000,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$25.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL